

REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / XIII (2 .^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Aumento dos preços dos transportes públicos e das portagens

Destinatário: Min. do Ambiente

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Como é público, o Governo, através do Despacho Normativo nº 14-A/2016, de 16 de dezembro, decidiu um aumento de 1,5% nos preços para 2017 nos transportes públicos. Este procedimento coloca-nos dois tipos de reserva.

O primeiro, sobre a decisão de aumentar os preços. Com esta decisão, os transportes públicos estarão 25% mais caros em 2017 do que em 2011 (para a maioria dos utilizadores, pois para os estudantes e reformados, esse valor aproxima-se dos 100%, por efeito conjugado do aumento de preços e da redução dos descontos). Nada justifica este aumento, que teve consequências desastrosas na procura e no acesso das populações à mobilidade. Os salários estão muito longe de ter registado aumentos desse valor – no sector público os salários estão aliás congelados desde 2009 – e os custos de produção com combustíveis não aumentaram, antes diminuiriam. Tudo razões que nos levam a considerar que o que deveria ocorrer seria uma redução generalizada dos preços, e não um novo aumento, que no fundo visa consolidar os aumentos impostos pelo anterior governo.

O segundo, sobre o momento da decisão. O Governo aprovou a 16 de dezembro o despacho normativo, que depois teve ainda que ser objeto de concretização para o conjunto das empresas, que em muitos casos teriam ainda de requerer a conformidade desses aumentos concretos com o despacho às autoridades competentes, e quando a decisão final teria de ser dada a conhecer aos utentes 10 dias antes da entrada em vigor do referido aumento tarifário. Como era inevitável, mesmo realizando as coisas de forma irregular (por exemplo, houve uma empresa que publicou os novos preços no mesmo dia em que solicitou o parecer prévio legalmente exigido) ninguém cumpriu o prazo de 10 dias de antecedência (os passes começam a ser vendidos a 26, o IMT publicou a 21 e a generalidade das empresas a 22, havendo quem ainda nem o tenha feita) devidos aos utentes. Para mais, tudo isto ocorrendo em pleno período do Natal. Para a entrada em vigor a 1 de janeiro, estes despachos devem ser publicados com outra antecedência.

Finalmente, regista-se a informação divulgada hoje pelo Governo, de que as portagens das

pontes 25 de Abril e Vasco da Gama, na Área Metropolitana de Lisboa, vão sofrer um aumento entre os cinco e os 15 cêntimos. Assim, a atualização das taxas de portagem "varia entre os 0,05 euros (classe 1, em ambas as pontes) e os 0,15 euros (classe 4, na ponte Vasco da Gama)". A título de exemplo, no próximo ano, os utentes com veículos de classe 1 vão passar a pagar 1,75 euros na ponte 25 de Abril e 2,75 euros na ponte Vasco da Gama. A Lusoponte/VINCI poderá considerar que estes aumentos são necessários e até insuficientes, mas as populações e os utentes deviam ter um tratamento diferente por parte do Governo. Trata-se de uma evidente penalização para as populações, quer por via dos transportes públicos quer das portagens.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. Porque optou o Governo por aumentar os preços dos transportes, depois dos brutais aumentos que o anterior governo PSD/CDS-PP impôs nos últimos anos?
2. Como responde o Governo ao problema concreto que é suscitado pela data de entrada em vigor dos novos preços?
3. Não considera o Governo que estes aumentos nas portagens constituem uma medida penalizadora das condições de vida das populações e dos utentes e com impactos negativos no direito à mobilidade metropolitana?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 29 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)